



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA SAÚDE PET-SAÚDE/ EQUIDADE 2024/2026

SELEÇÃO DE DISCENTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS(AS)

A coordenação do grupo PET-Saúde/Equidade - UFF/FMS-Niterói, no uso de suas atribuições e considerando os termos do Edital SGTES/MS Nº 11, de 16 de novembro de 2023 do Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), torna pública a seleção e condições de participação no processo seletivo para ingresso de discentes de graduação, no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA SAÚDE – PET-SAÚDE/EQUIDADE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.
- 1.2 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 11ª edição, contemplará projetos que se proponham a desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS, conforme instituído pela Portaria de GM/MS nº 230, de 7 de março de 2023.

- 1.3 As atividades dos projetos PET-Saúde/Equidade serão desenvolvidas em três eixos, formados por cinco Grupos de Aprendizagem Tutoriais (GAT), conforme segue:
 - Eixo 1 Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde, composto por dois grupos tutoriais;
 - Eixo 2 Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde, composto por um grupo tutorial; e
 - Eixo 3 Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam, composto por dois grupos tutoriais.
- 1.4 Os grupos PET-SAÚDE/EQUIDADE são compostos por tutores e tutoras (professores e professoras), preceptores e preceptoras (profissionais da saúde) e discentes de graduação da área da saúde e das ciências humanas (história e antropologia), com a finalidade de fomentar a formação de grupos de aprendizagem tutorial em áreas estratégicas para o Sistema Único de Saúde (SUS), com prioridade para Atenção Básica.
- 1.5 A presente seleção objetiva selecionar discentes bolsistas e voluntários(as) para o projeto submetido em resposta ao Edital nº 11, de 16 de novembro de 2023 da Secretaria da Gestão do Trabalho e da Educação para a Saúde do Ministério da Saúde.
- 1.6 A duração das bolsas dos(as) discentes será de no máximo dois anos, de acordo com o tempo de vigência do projeto, condicionada a entrega dos relatórios parciais e avaliação pelo coordenador do projeto.

2. DOS CRITÉRIOS PRÉ-REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE E DAS VAGAS

- 2.1 O presente edital destina-se ao preenchimento de: 40 vagas para bolsistas, sendo 50% para ação afirmativa e 50% ampla concorrência; 22 vagas para voluntários sendo 50% para ação afirmativa e 50% ampla concorrência, com o objetivo de desenvolver vivências e produzir conhecimento relevante na área de formação para atuação no SUS e nos movimentos sociais.
- 2.2 As vagas destinam-se aos(as) discentes regularmente matriculados(as) nos cursos de Antropologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, História, Medicina, Nutrição, Odontologia e Psicologia, da Universidade Federal Fluminense (UFF), campus Niterói, conforme distribuição nos quadros abaixo:

Quadro 1 – Vagas e público-alvo para a área da Saúde, bolsistas e voluntários(as), PET-Saúde/Equidade UFF/Niterói, 2024.

Graduação	Bolsistas (vaga/período)	Voluntário/a (vaga/período)		
Educação Física	4 vagas (2 vagas ação afirmativa e 2 vagas ampla concorrência) (3º ao 6º período)	2 vagas (1 vaga para ação afirmativa e 1 vaga para ampla concorrência) (3º ao 6º período)		
Enfermagem	4 vagas (2 vagas ação afirmativa e 2 vagas ampla concorrência) (2º ao 7º período)			
Farmácia	5 vagas (3 vagas ação afirmativa e 2 vagas ampla concorrência) (3º ao 8º período)	3 vagas (2 vagas para ação afirmativa e 1 vaga para ampla concorrência) (3º ao 8º período)		
Medicina	5 vagas (2 vagas ação afirmativa 3 vagas ampla concorrência) (2º ao 7º período)	3 vagas (2 vagas para ação afirmativa e 1 vaga para ampla concorrência) (2º ao 7º período)		
Nutrição	4 vagas (2 vagas ação afirmativa e 2 vagas ampla concorrência) (2º ao 5º período)	2 vagas (1 vaga para ação afirmativa e 1 vaga para ampla concorrência) (2º ao 5º período)		
Odontologia	4 vagas (2 vagas ação afirmativa e 2 vagas ampla concorrência) (2º ao 8º período)	2 vagas (1 vaga para ação afirmativa e 1 vaga para ampla concorrência) (2º ao 8º período)		
Psicologia	4 vagas (2 vagas ação afirmativa e 2 vagas ampla concorrência) (3º ao 8º período)	2 vagas (1 vaga para ação afirmativa e 1 vaga para ampla concorrência) (3º ao 8º período)		

Quadro 2 – Vagas e público-alvo para a área de Ciências Humanas e Sociais, bolsistas e voluntários, PET-Saúde/Equidade UFF/Niterói, 2024.

Graduação	Bolsistas (vaga/período)	Voluntário/a (vaga/período)	
História	5 vagas (2 vagas ação afirmativa 3 vagas ampla concorrência)	2 vagas (1 vaga para ação afirmativa e 1 vaga para ampla concorrência)	
	(segundo ao sexto período)	(segundo ao sexto período)	
Antropologia	5 vagas (3 vagas ação	2 vagas (1 vaga para ação	
	afirmativa 2 vagas ampla	afirmativa e 1 vaga para ampla	
	concorrência)	concorrência)	
	(segundo ao quinto período)	(segundo ao quinto período)	

- 2.3. As atividades de vínculo com o PET-Saúde/Equidade serão de até dois anos (com bolsa e desenvolvimento das atividades no território de saúde). Ou seja, terão prioridade os(as) discentes que tenham ainda pelo menos dois anos de vínculo com a UFF;
- 2.4. Receberão certificados discentes que cumprirem no mínimo 6 (seis) meses de atuação ativa no PET, seja bolsista ou voluntário;
- 2.5. O(A) discente poderá optar pela inscrição para a vaga de bolsista ou voluntário;
- 2.6. Haverá uma lista de cadastro de reserva para aqueles(as) interessados(as) e que poderão ser convocados(as) ao longo dos dois anos de execução do Pet-Saúde.

3. DOS REQUISITOS:

- 3.1. Ser discente regularmente matriculado(a) em um dos cursos da UFF discriminados nos Quadros 1 e 2 acima;
- 3.2. Não possuir vínculo empregatício;
- 3.3. Não ser bolsista de qualquer outro programa de ensino, pesquisa e/ou extensão;
- 3.4. Ter disponibilidade para o cumprimento de carga horária de 8(oito) horas semanais, no mínimo, distribuídas em dois períodos de quatro horas, podendo ser entre 8:00 e 17:00h. Conforme orientação do grupo tutorial, de acordo com o funcionamento da instituição, por um período de 24 meses, com início em maio de 2024 e término em abril de 2026 ou conforme as determinações da gestão do Programa PET-Saúde/Equidade;
- 3.5. Ter disponibilidade de deslocamento para as atividades nos grupos tutoriais nos serviços de saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Niterói;
- 3.6 Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição de bolsista do PET-Saúde/Equidade nas publicações e trabalhos apresentados;

3.7 Manter bom rendimento escolar e não ser reprovado nas disciplinas em curso.

4. DOS BENEFÍCIOS

- 4.1 O(A) discente que ocupar a vaga de bolsista receberá uma bolsa, enquanto permanecer vinculado ao grupo, que terá como referência as bolsas para Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023.
- 4.2 O período de vigência da bolsa será de 1º de maio de 2024 até 30 de abril de 2026, salvo ocorram alterações no Programa por parte do Ministério da Saúde.
- 4.3 Certificados de participação emitidos pela SGTES/MS aos(as) discentes que cumprirem no mínimo 6 (seis) meses de atuação ativa no PET, seja bolsista ou voluntário.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2 As inscrições serão feitas no período da publicação do edital;
- 5.3 As inscrições serão exclusivamente on-line e deverão ser realizadas através do preenchimento do Formulário Google Forms no link https://forms.gle/PUAh7cpojWPmFZY86 juntamente com o envio da documentação solicitada.
- 5.4 Serão indeferidas as inscrições entregues fora do prazo.
- 5.5 Quaisquer dúvidas podem ser sanadas via e-mail <u>spereira@id.uff.br</u> com o assunto: Dúvidas sobre inscrição do Edital Estudante no PET/2024.
- 5.5. Para inscrição, o(a) interessado(a) deve enviar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:
 - 1 Declaração de Regularidade Matrícula pelo IDUFF.
 - 2 Histórico escolar pelo IDUFF.
 - 3 Declaração de condição de participante de ação afirmativa declaração fornecida pelo Sistema IDUFF.
 - 4 Disponibilidade para o projeto preenchida (ANEXO 1).
 - 5 Termo de Compromisso e ciência do estudante devidamente assinado (ANEXO 2).
 - 6 Memorial descritivo.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. A seleção constará de duas etapas: uma composta pela avaliação documental e outra por meio da avaliação do Memorial.
- 6.2. O Memorial deve conter a trajetória de formação pessoal, intelectual e social dos(das) discentes, as razões pelas quais deseja se candidatar ao PET-Saúde/Equidade; narrativas sobre a relação entre a escolha de atuar no programa, a motivação acadêmica e a experiência social e/ou étnica e cultural. Incluir também uma descrição pessoal e resumida das condições econômicas e sociais.
- 6.3. Encoraja-se fortemente a participação de discentes que se identificam e têm interesse em questões de equidade, incluindo gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências. Valoriza-se a diversidade acreditando que uma variedade de perspectivas enriquece o projeto e fortalece o seu impacto.
- 6.4. No Memorial, os estudantes podem se autodeclarar como pessoas negras, LGBTQIA+, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, com deficiências e quaisquer outros marcadores da diferença.
- 6.5. O Memorial deve ser redigido em até 3 (três) páginas (excluída a bibliografia e a capa se houver), em formato Times New Roman, Fonte 12, Espaçamento 1,5.
- 6.6. Ainda no Memorial, o(a) discente deverá incluir um parágrafo que especifique e detalhe sua disponibilidade de horários para o desempenho das atividades nos serviços de saúde (ANEXO 1).
- 6.7. Para avaliação do Memorial serão pontuados os seguintes itens: 1. Adesão à temática do edital (equidade); 2. Interesses/motivações; 3. Experiências pessoais e/ou acadêmicas; 4. Disponibilidade; 5. Coerência das ideias e escrita do material.
- 6.8 Classificação final: Os 40 (quarenta) discentes classificados(as) em ordem decrescente de NF (nota final) integrarão a equipe de discentes do projeto.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Período	
Publicação do Edital	19/04/2024	
Inscrições	22/04 a 25/04/2024	
Homologação das inscrições recebidas	26/04/2024	
Divulgação do Resultado das inscrições	29/04, até às 10h	
Interposição de Recursos	30/04/2024 até às 10 h	
Divulgação do Resultado Final	30/04/2024 até às 18 h	

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1 A inscrição só será efetivada se o(a) candidato(a) preencher o formulário Google Forms e apresentar todos os documentos necessários exigidos pelo edital.
- 8.2 No caso de vacancia, poderá ser chamado(a) o(a) discente que estiver na ordem decrescente de classificação, para ocupação da vaga de bolsista e voluntario, respectivamente.
- 8.3 Caso o(a) discente seja aprovado(a) neste processo mas que não tenha sido classificado entre os 40 primeiros lugares, pode, se assim o desejar, participar como voluntário do projeto, estando sujeito(a) aos mesmos deveres do bolsista.
- 8.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Coordenação do projeto

Niterói, 18 de abril de 2024.

Coordenação PET-SAÚDE/EQUIDADE UFF/NITERÓI

ANEXO 1

DA DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Assinale com um X na tabela abaixo seus horários disponíveis:

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	Segunda	Segunda Terça	Segunda Terça Quarta	Segunda Terça Quarta Quinta	Segunda Terça Quarta Quinta Sexta

ANEXO 2

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO DO ESTUDANTE

Eu,	, portador do CPF n.
, declaro, para os devidos fins, o	que tenho disponibilidade para
participar do Projeto PET-Saúde/Equidade e me comp	prometo a:
a) cumprir a carga horária de 8 (oito) horas sema trabalho na Secretaria Municipal de Saúde de N PET-Saúde/Equidade;	•
b) participar de todas as atividades previstas no planejadas pelo respectivo grupo tutorial;	Projeto, bem como daquelas
c) me organizar durante meu período de gozo de fo as 8 (oito) horas semanais do Projeto PET-Saúde/Equ	•
d) cumprir todas as condições estabelecidas no Edita	al PET-Saúde/Equidade;
e) não possuir vínculo empregatício;	
f) não acumular outro tipo de bolsa (monitoria, exte	nsão e/ou pesquisa);
Declaro estar ciente de que, caso eu não cumpra c	os compromissos estabelecidos,
serei excluído(a) do Projeto.	·
Niterói, de	de 2024.
Assinatura do(a) candidat	to(a)